



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 03/2022 – PPGA CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGA

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Art. 26 da Resolução Nº 048/2020 – CONSEPE, torna público o presente Edital para credenciamento e credenciamento do Corpo Docente do PPGA para atuação no quadriênio 2021-2024.

1. DO CORPO DOCENTE DO PPGA

1.1. Serão considerados membros do Corpo Docente do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA), da UFRN, os docentes credenciados e credenciados a partir deste Edital, para atuarem no quadriênio 2021-2024.

1.2. Os membros do Corpo Docente do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA) denominados como docentes permanentes e docentes colaboradores são assim caracterizados: a) docentes permanentes são os que têm vínculo funcional permanente com a UFRN, ou vínculo em caráter excepcional, e que atuam no programa de forma contínua, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e orientação, isto é, devem orientar alunos de mestrado e doutorado, ministrar disciplinas obrigatórias ou optativas regularmente, participar de projetos de pesquisa no âmbito do programa, de suas reuniões ordinárias e extraordinárias, de comissões permanentes e provisórias, além das demais atividades do programa, constituindo o núcleo estável de docentes do programa. Os docentes permanentes com vínculo em caráter excepcional devem ter firmado com o PPGA um termo de compromisso de participação como docente do Programa e, em caso de vínculo com outras Instituições, terem um acordo formal com a UFRN, com a previsão de carga horária de atuação no PPGA; b) docentes colaboradores são os demais membros do corpo docente do programa que não atendem aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes, ou como visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participam de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa, atividades de ensino e orientação de alunos, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição.

1.3. O credenciamento no Corpo Docente do PPGA se dará para atuação no quadriênio 2021-2024.

1.4. O docente do PPGA deve ser preferencialmente vinculado à UFRN, possuir o título de doutor, ter Currículo Lattes atualizado, e Perfil no Google Acadêmico e na base do Scopus.

1.5. O número de docentes colaboradores está limitado a 30% do número de docentes permanentes, para o quadriênio 2021-2024.

1.6. Os docentes colaboradores atuais deverão solicitar novo credenciamento como docentes permanentes ou docentes colaboradores, não havendo processo específico de credenciamento para os mesmos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

2. DOS REQUISITOS PARA RECREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE DO PPGA-UFRN

- 2.1 Solicitar credenciamento junto ao Programa, conforme requerimento específico (Anexo I).
- 2.2 Para credenciamento como docente permanente, é necessário comprovar a seguinte produção científica:
- Aceitação e/ou publicação de três artigos em periódicos com soma de Índice h5 do Google Acadêmico superior ou igual a 45 (Soma dos h5 *de três artigos* ≥ 45), a partir de janeiro de 2017;
 - Aos docentes permanentes credenciados ao longo do quadriênio anterior (2017-2020), aplicar-se-á a proporcionalidade da produção ao que estabelece a produção mínima exigida no item a, com exigência de produção mínima de um artigo em periódico com Índice h5 no Google Acadêmico superior ou igual a 15 ($h5 \geq 15$).

Docentes permanentes que não apresentarem a produção exigida em a. ou b. poderão requisitar credenciamento como colaborador.

3. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE DO PPGA-UFRN

- 3.1 Solicitar credenciamento junto ao Programa, conforme requerimento específico (Anexo I).
- 3.2 Apresentar Plano de Trabalho indicando adequação à proposta do Programa e à suas linhas de pesquisa, expressando de forma clara como poderá contribuir com o ensino, pesquisa e orientações.
- 3.3 Comprovar a produção científica do subitem a. ou do subitem b. abaixo:
- aceitação e/ou publicação de três artigos em periódicos com soma de Índice h5 do Google Acadêmico superior ou igual a 45 (Soma dos h5 *de três artigos* ≥ 45), a partir de janeiro de 2017; ou, alternativamente:
 - aceitação e/ou publicação de artigo, como primeiro autor, em periódico com Índice h5 do Google Acadêmico superior ou igual a 15 ($h5 \geq 15$) a partir de janeiro de 2020.

4. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE COLABORADOR DO PPGA-UFRN

- 4.1 Solicitar credenciamento junto ao Programa, conforme requerimento específico (Anexo I).
- 4.2. Apresentar Plano de Trabalho indicando adequação à proposta do Programa e à suas linhas de pesquisa, expressando de forma clara como poderá contribuir com o ensino, pesquisa e orientações.
- 4.3. Comprovar potencial de produção para o atual quadriênio (2021-2024):
- indicar artigos submetidos e em elaboração com possibilidade de publicação em periódicos com Índice h5 do Google Acadêmico superior ou igual a 15 ($h5 \geq 15$);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

- b. anexar artigo, como primeiro autor, ainda não publicado e com potencial de publicação em periódico com Índice h5 do Google Acadêmico superior ou igual a 15 ($h5 \geq 15$) para avaliação por banca formada por três docentes permanentes do PPGA.

4.4. Os docentes colaboradores poderão se tornar docentes permanentes, com o consentimento do Colegiado do Programa, caso atendam aos critérios estabelecidos neste edital para docentes permanentes ao longo do atual quadriênio (2021-2024).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para credenciamento de docentes permanentes e credenciamento de docentes permanentes e colaboradores deverão ser realizadas por meio de e-mail enviado para a Secretaria do PPGA no endereço: ppga@ccsa.ufrn.br, até a **data limite de 23/12/2022**.

5.2. No e-mail, os atuais docentes permanentes deverão anexar:

- a. requerimento de credenciamento/ credenciamento (Anexo I), incluindo a indicação da produção científica do Item 2;
- b. comprovantes de possíveis artigos aceitos em periódicos com Índice h5 do Google Acadêmico superior ou igual a 15.

5.3. No e-mail, os candidatos a docentes permanentes deverão anexar:

- a. requerimento de credenciamento/ credenciamento (Anexo I), incluindo a indicação da produção científica do Item 3;
- b. comprovantes de possíveis artigos aceitos em periódicos com Índice h5 do Google Acadêmico superior ou igual a 15;
- c. Plano de trabalho de atuação no PPGA para o quadriênio 2021-2024.

5.4. No e-mail, os candidatos a docentes colaboradores deverão anexar:

- a. requerimento de credenciamento/ credenciamento (Anexo I), incluindo a indicação da produção científica do Item 4;
- b. Artigo, como primeiro autor, ainda não publicado e com potencial de publicação em periódico com Índice h5 do Google Acadêmico superior ou igual a 15 ($h5 \geq 15$) para avaliação por banca formada por três docentes permanentes do PPGA;
- c. Plano de trabalho de atuação no PPGA para o quadriênio 2021-2024, incluindo a indicação de artigos submetidos e em elaboração com possibilidade de publicação em periódico com Índice h5 do Google Acadêmico superior ou igual a 15 ($h5 \geq 15$).

5.5. Os pedidos de credenciamento de docentes permanentes e colaboradores serão analisados em fluxo contínuo pela Comissão de Avaliação Institucional do Programa e homologados pelo Colegiado do Programa, em suas reuniões ordinárias.

6. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1 Para Recredenciamento de Docentes Permanentes

ETAPAS
Inscrições



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Homologação das inscrições
Interposição de recurso
Resposta de recurso
Resultado final
Interposição de recurso
Resposta de recurso

6.2 Para Credenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores

ETAPAS
Inscrições
Homologação das inscrições
Interposição de recurso
Resposta de recurso
Resultado final
Interposição de recurso
Resposta de recurso

6.3 Processos a serem analisados em fluxo contínuo

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Nenhum interessado terá assegurado o direito de ingressar no Programa apenas por atender aos critérios de produção indicados neste Edital;

7.2 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA/UFRN;

7.3 O processo de credenciamento e reconhecimento deverá ser homologado pelo Colegiado do PPGA/UFRN e pela Comissão de Pós-Graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFRN.

Natal, 14 de outubro de 2022.

Prof^a. Anátalia Saraiva Martins Ramos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFRN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO 1 – REQUERIMENTO PARA RECRENCIAMENTO OU
CRENCIAMENTO COMO DOCENTE DO PPGA**

Identificação	
Nome:	
Endereço:	
E-mail:	Telefone:
Departamento/Instituição:	
Matrícula SIAPE:	Título de Doutorado em:
Link para Currículo Lattes:	
Link do Perfil no Goolge Acadêmico:	
Link do Perfil na base Scopus:	
Linha de Pesquisa na qual pretende atuar no PPGA:	
☐ Organizações, Estratégia e tecnologia da Informação. ☐ Métodos Quantitativos, Avaliação de Políticas e Finanças. ☐ Gestão Social e Políticas Públicas.	

VEM REQUERER AO PPGA:

☐ Recredenciamento como Docente Permanente. ☐ Credenciamento como Docente Permanente. ☐ Credenciamento como Docente Colaborador.

Produção Intelectual		
Indique os artigos aceitos ou publicados em periódicos e os Índices h5 do Google Acadêmico destes Periódicos, a serem considerados na análise de sua produção:		
Título do artigo	Título do Periódico	h5

Local, data

Assinatura do requerente: